



PROJETO DE LEI N° 081, DE 02 DE JULHO DE 2020

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 590.537,43 (QUINHENTOS E NOVENTA MIL, QUINHENTOS E TRINTA E SETE REAIS E QUARENTA E TRÊS CENTAVOS) NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E DÁ PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Autoriza a abertura de crédito adicional especial no valor R\$ 590.537,43 (quinhentos e noventa mil, quinhentos e trinta e sete reais e quarenta e três centavos) no Orçamento do Município para o Exercício de 2020, que passa a integrar a Lei Municipal n° 3080, de 26 de novembro de 2019, conforme segue:

9	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
902	UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
1100	PROJ/ATIV. Portaria 369 Covid 19 ACOLHIMENTO	
339030	- MATERIAL DE CONSUMO (REC 1221)	R\$ 52.000,00
449052	- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (REC 1221)	R\$ 29.600,00
1101	PROJ/ATIV. Portaria 369 Covid 19 EPI	
339030	- MATERIAL DE CONSUMO (REC 1222)	R\$ 7.877,43
1102	PROJ/ATIV. Portaria 369 Covid 19 ALIMENTAÇÃO	
339030	- MATERIAL DE CONSUMO (REC 1223)	R\$ 51.060,00
7	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
706	UNIDADE: (F.M.S.) - PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL	
1104	PROJ/ATIV. PORTARIA N° 706, DE 6 DE ABRIL DE 2020 - Proposta: 36000307282202000	
339030	- MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 79.087,20
339039	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 52.724,80
7	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
703	UNIDADE: (F.M.S.) - ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL
CNPJ: 87.489.910/0001-68
Rua Floriano Peixoto, 222 CEP 97400-000 – São Pedro do Sul - RS
Fone/Fax (55) 3276-6100

1105	PROJ/ATIV. PORTARIA Nº 771, DE 8 DE ABRIL DE 2020 - Proposta: 36000307287202000	
339030	- MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 159.094,00
339036	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R\$ 79.547,00
339039	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 79.547,00
Total		R\$ 590.537,43

Art. 2º O crédito suplementar especial será coberto pelos Excessos de Arrecadação dos recursos 1221, 1222, 1223 e 4500, como segue:

	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO REC. (REC 1221)	R\$ 81.600,00
	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO REC. (REC 1222)	R\$ 7.877,43
	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO REC. (REC 1223)	R\$ 51.060,00
	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO REC. (REC 4500)	R\$ 450.000,00
Total		R\$ 590.537,43

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita Municipal

João Rodolfo Bayer,
Secretário da Fazenda

Artur Sergio Haesbaert Filho,
Procurador Municipal



JUSTIFICATIVA

PROJETO DE LEI Nº 081 DE 02 DE JULHO DE 2020

Excelentíssimos Senhores Vereadores,
Excelentíssimas Senhoras Vereadoras:

Encaminhamos à apreciação de Vossas Excelências o "Projeto de Lei nº 081 de 02 de Julho de 2020, que "AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 590.537,43 (QUINHENTOS E NOVENTA MIL, QUINHENTOS E TRINTA E SETE REAIS E QUARENTA E TRÊS CENTAVOS) NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E DÁ PROVIDÊNCIAS." A matéria objeto do presente PL atende à necessidade de adequação do orçamento, estando explicitadas as razões que ensejam a propositiva e fazem parte integrante, deste PL para todos os fins.

- O presente Projeto de Lei cria ações no Orçamento Municipal para adequar a execução conforme a Legislação que rege o recurso transferido.

Foi adotado o nome do Projeto/Atividade com a informação da origem de cada repasse. *Exemplo: PROJ/ATIV. Portaria 369 Covid 19 ACOLHIMENTO.*

Esta metodologia proporciona uma maior transparência e fácil fiscalização da utilização dos recursos. É a mesma sistemática já adotada no atual Orçamento.

- Segue documentação complementar da Secretaria da Saúde e da Secretaria de Desenvolvimento Social.

Assim, tendo em vista a relevância do presente Projeto de Lei, solicitamos que ele seja analisado e votado por esta Casa, nos termos da Lei Orgânica Municipal. Colocamos a Secretaria Municipal da Fazenda para esclarecimentos acerca da matéria.